



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 178/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor.*

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido com data retroativa a 1º de julho de 2024 gratificação no percentual de 83% (oitenta e tres) ao servidor público municipal Sr. **FABIO CESAR MAIA**, portador do RG. nº 8.636.195-7 e do CPF. nº 074.182.629-14, ocupante do cargo de **VIGIA** para assumir a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 04 dias do mês de julho de 2024.*

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal